

Lei no 14

Sumula: Autoriza adquirir trator e abre crédito especial. 8

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para a construção de rodovias municipais, um trator com lâmina (bulldozer ou angledozer).

Art. 2.º Para a execução do artigo anterior, fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Especial de cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 22 de maio de 1969.

Prefeito Municipal

22.5.69
Hidônio
Secretário